PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº993, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade autorizada a abertura de um crédito adicional especial, na importância supra de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a aquisição de material de consumo para atendimento das escolas mantidas com recursos do FUNDEB.

Art. 2º - Para atendimento das despesas previstas no artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
02.07- Secretaria Municipal de Educação/Cultura/ Esporte
02.07.02 – Manutenção o Ensino Fundamental
12.361.0006.2011 – 3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de setembro de 2008.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Aparecida de Almeida Oliveira
Secretária